

## COMUNICADO OFICIAL

### **Manifestação de Interesse para Apoio Institucional à Celebração dos 55 Anos da PRODAM-SP**

A PRODAM-SP – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – celebrará, em junho de 2026, seus 55 anos de atuação na modernização tecnológica da Administração Pública Municipal e no desenvolvimento de soluções digitais voltadas ao interesse público e à melhoria dos serviços prestados à população paulistana.

Para celebrar a data será realizado evento institucional interno, no dia **18 de junho de 2026, das 17h30 às 22h**, na Praça das Artes, localizada no Vale do Anhangabaú, com previsão de participação de aproximadamente 600 colaboradores.

A celebração possui como principais finalidades:

- valorizar a trajetória institucional da PRODAM-SP na transformação digital da cidade de São Paulo;
- reconhecer o papel dos colaboradores na construção da empresa ao longo de sua história;
- fortalecer o sentimento de pertencimento, integração e engajamento institucional;
- reafirmar o compromisso da PRODAM-SP com a inovação pública, a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Considerando a relevância institucional da data, bem como a busca pela racionalização do uso de recursos próprios, a PRODAM-SP torna pública a possibilidade de recebimento de apoio institucional privado, exclusivamente mediante fornecimento direto de bens e/ou serviços necessários à realização do evento, sem transferência de recursos financeiros à empresa.

A presente iniciativa observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade e interesse público, bem como as normas de governança, compliance e controles internos aplicáveis às empresas estatais.

O apoio institucional poderá compreender, entre outros bens, serviços e estruturas eventualmente definidos pela Gerência de Comunicação Institucional da PRODAM-SP:

- serviço de coquetel;
- equipe de apoio e atendimento ao público;
- serviços de segurança;
- estrutura e montagem de palco;
- estrutura de som;
- estrutura de iluminação;
- estrutura audiovisual;
- mobiliário de apoio;
- comunicação visual;

- demais bens, serviços ou estruturas compatíveis com a natureza do evento.

As empresas interessadas deverão manifestar formalmente seu interesse perante a PRODAM-SP, indicando:

- o item, bem ou serviço que pretendem fornecer diretamente;
- as condições de execução;
- os prazos envolvidos;
- os fornecedores eventualmente participantes;
- a estimativa de valor do apoio;
- e demais informações necessárias à análise institucional da proposta.

A eventual aceitação do apoio institucional observará critérios objetivos, impessoais e transparentes, considerando, entre outros aspectos:

- a compatibilidade do apoio com as finalidades institucionais do evento;
- a adequação técnica e operacional da proposta apresentada;
- a conveniência e oportunidade administrativa;
- a regularidade jurídica, fiscal e reputacional da empresa interessada;
- a inexistência de conflito de interesses;
- a observância das diretrizes de governança, integridade, compliance e transparência aplicáveis à PRODAM-SP;
- e o melhor atendimento às necessidades institucionais do evento.

Na hipótese de múltiplas manifestações de interesse relativas ao mesmo item ou serviço, a seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) maior adequação técnica e operacional da proposta às necessidades institucionais do evento;
- 2º) maior capacidade de execução comprovada nos prazos exigidos;
- 3º) maior abrangência ou qualidade do bem ou serviço ofertado, sem ônus adicional à PRODAM-SP;
- 4º) menor risco institucional, reputacional e de integridade;
- 5º) ordem cronológica de recebimento da manifestação de interesse.

A decisão de seleção será fundamentada e registrada nos autos do processo administrativo.

Não poderão ser aceitas manifestações de interesse de empresas:

- declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- que possuam impedimentos legais ou regulatórios aplicáveis;

- que sejam parte, perante a PRODAM-SP, de contrato vigente em fase de fiscalização ativa, repactuação, prorrogação, aplicação de penalidade ou apuração de irregularidade;
- que estejam participando de procedimento licitatório ou de processo de contratação em curso na PRODAM-SP cuja proposta se encontre em análise, julgamento ou homologação;
- que apresentem situações potencialmente caracterizadoras de conflito de interesses, inclusive em razão de vínculo de parentesco, até o terceiro grau, entre seus sócios, dirigentes ou representantes e empregados ou dirigentes da PRODAM-SP envolvidos no processo decisório;
- ou cuja atuação possa representar risco reputacional, institucional ou de integridade à PRODAM-SP.

A empresa interessada deverá declarar, no ato da manifestação de interesse, a inexistência das situações de impedimento e de conflito de interesses acima indicadas, comprometendo-se a comunicar imediatamente à PRODAM-SP qualquer alteração superveniente.

A participação de apoiadores institucionais não gerará qualquer direito de preferência, exclusividade, vantagem comercial, favorecimento em contratações futuras, alteração das condições contratuais vigentes, tratamento diferenciado em processos administrativos ou expectativa de contratação pela PRODAM-SP.

O recebimento do apoio institucional não caracteriza contratação administrativa, parceria comercial exclusiva, patrocínio oneroso ou qualquer outra forma de vínculo contratual que implique obrigação futura de aquisição de bens, serviços ou soluções pela PRODAM-SP.

As contrapartidas institucionais eventualmente concedidas serão previamente definidas pela PRODAM-SP, de forma proporcional, objetiva e compatível com a natureza do apoio fornecido, podendo compreender:

- menção institucional do apoiador;
- exposição de marca em materiais relacionados ao evento;
- reconhecimento institucional compatível com a finalidade comemorativa da celebração;
- e outras formas legítimas e proporcionais de divulgação institucional.

Qualquer utilização da marca, identidade visual, nome institucional ou referências à PRODAM-SP pelos apoiadores dependerá de aprovação prévia da empresa e deverá observar as diretrizes de comunicação institucional, integridade e governança aplicáveis.

Os apoiadores institucionais permanecerão integralmente responsáveis pelos bens e serviços fornecidos, inclusive quanto aos aspectos técnicos, operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, civis e regulatórios eventualmente relacionados à execução do apoio concedido, inexistindo qualquer vínculo trabalhista ou responsabilidade automática da PRODAM-SP perante terceiros envolvidos.

A formalização do apoio institucional aprovado pela PRODAM-SP ocorrerá mediante assinatura de Termo de Apoio Institucional, no qual serão estabelecidas as condições específicas do apoio concedido, as obrigações das partes, os itens e/ou serviços fornecidos, as eventuais contrapartidas institucionais autorizadas, os prazos aplicáveis e demais disposições necessárias à adequada execução do apoio institucional.

A PRODAM-SP poderá recusar, suspender ou revogar, motivadamente, manifestações de interesse ou apoios institucionais anteriormente aceitos, sempre que identificada situação superveniente relacionada a descumprimento das condições estabelecidas, riscos reputacionais, conflitos de interesse, questões de integridade, compliance ou qualquer circunstância incompatível com os princípios e valores institucionais da empresa.

A relação final dos apoiadores institucionais, bem como os respectivos bens e/ou serviços fornecidos e as contrapartidas autorizadas, será divulgada oportunamente pela PRODAM-SP, assegurando a publicidade, a transparência e a adequada prestação de contas do processo.

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: [eventoprodam@prodam.sp.gov.br](mailto:eventoprodam@prodam.sp.gov.br).

O prazo para manifestação de interesse será até o dia 27/05/2026, podendo a PRODAM-SP divulgar informações complementares acerca dos itens necessários à realização do evento.

A celebração dos 55 anos da PRODAM-SP representa oportunidade de reconhecer sua trajetória institucional, valorizar seus colaboradores e reafirmar seu papel estratégico na construção de uma cidade mais digital, eficiente, integrada e orientada ao cidadão.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

André Guilherme Vieira

Gerente de Comunicação Institucional PRODAM